

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "Olhares da ESSA"

REGULAMENTO

Artigo 1º

ENQUADRAMENTO

O concurso fotográfico "Olhares da ESSA" – 1ª edição é uma iniciativa do Conselho de Gestão, do Gabinete de Apoio ao Estudante e da Associação de Estudantes da ESSA, que visa criar uma história intemporal da escola e colocar imagens vencedoras em lugares de destaque na Escola Superior de Saúde do Alcoitão (ESSA).

Artigo 2º

OBJETIVOS

- Pretende-se que cada fotografia revele um olhar singular e original sobre a ESSA.
- 2. Visa-se o envolvimento de todos os elementos da comunidade académica.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- A participação está aberta a toda a comunidade académica: alunos, docentes e pessoal não docente da ESSA.
- Aos membros do júri e ao Gabinete de Apoio ao Estudante é vedada a participação no concurso.
- 3. A inscrição é gratuita.
- 4. Os concorrentes devem ler e respeitar o Regulamento do concurso.
- 5. Os concorrentes devem respeitar escrupulosamente o prazo definido para a entrega dos trabalhos.





 Toda a informação sobre o concurso, regulamento, formulário de candidatura, declaração de autorização e entrega digital da fotografia a concurso, encontra-se disponível na página da Internet da ESSA.

Artigo 4º

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

- 1. Para a inscrição no concurso é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição e da declaração de autorização. Será necessário o envio informático do ficheiro em *JPG* (máxima qualidade) com um mínimo 20 *effective megapixels* e um mínimo 300 *DPI* para o endereço eletrónico gae@essa.scml.pt.
- 2. As fotografias serão identificadas com o sorteio de um número pelo Gabinete de Apoio ao Estudante, para garantir o anonimato.
- Cada concorrente pode apresentar o número máximo de duas fotografias.

Artigo 5º

PRÉMIO

 O prémio das fotografias vencedoras será a divulgação das imagens nas instalações da ESSA.

Artigo 6º

ENTREGA DOS TRABALHOS

- O prazo para a entrega de candidaturas decorre entre 2 de abril e 30 de maio de 2018.
- 2. Serão liminarmente excluídas todas as candidaturas que não respeitem as regras do presente Regulamento.



Artigo 7º

JÚRI

- 1. O júri é constituído pelos elementos do Conselho de Gestão da ESSA, que irão proceder à avaliação das candidaturas submetidas.
- As decisões do júri em todas as questões relativas ao concurso não são passíveis de reclamação ou impugnação.

Artigo 8º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

 A avaliação do júri incide especialmente nos fatores de criatividade, qualidade, excelência e coerência da linguagem fotográfica, como forma de expressão e comunicação, de originalidade da abordagem ao tema, a par da necessária intensidade de ligação ao tema proposto.

Artigo 9º

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

- 1. Os resultados são apresentados e divulgados no site da ESSA.
- A divulgação prevista no número anterior é feita através da identificação do autor e da imagem vencedora.

Artigo 10°

DIREITOS

- O concorrente garante que a fotografia a concurso é da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 2. No caso de fotografias com pessoas, o concorrente garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.



3. Os concorrentes vencedores concedem à ESSA uma licença para publicar, reproduzir e comunicar ao público, por qualquer meio, as fotografias premiadas, bem como exibir a sua imagem e cópia das mesmas em todos os meios de comunicação, estando salvaguardados os créditos fotográficos do autor.

Artigo 11º

CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

- A ESSA pode anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa. Não é concedida qualquer indemnização aos concorrentes do concurso.
- 2. Todas as pessoas que participam no presente concurso aderem, automaticamente, a todas as cláusulas deste regulamento.
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.